



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL N° 1.639/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE FARMACÊUTICO
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°
1.494/2023.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 01/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por quatro meses a contar de 23 de janeiro de 2025, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Farmacêutica, autorizada pela Lei Municipal nº 1.494/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

Gilmar Laurindo Belini
Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento